



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

LEI N° 984/2022

**ALTERA O ANEXO I DA LEI N°384/2009 MODIFICA O QUANTITATIVO DE CARGOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art.1- O Anexo I da Lei Municipal n°384/2009 passará a vigorar com as seguintes alterações:**

**ANEXO I**  
**Quadro dos servidores da educação**

**I.1. CARREIRA DO MAGISTÉRIO**

CARGO/CLASSE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VENCIMENTO BASE
Professor de Educação Infantil I	03	25 Horas	Nível de ensino médio, na modalidade magistério.	R\$ 1.985,91
Professor de Educação Infantil II	41	25 horas	Nível de ensino superior, obtida em curso normal superior ou curso de Pedagogia com habilitação em magistério das matérias pedagógicas;	R\$ 2485,26
Professor de Ensino Fundamental I	05	25 horas	Nível de ensino médio, na modalidade magistério.	R\$ 1.985,91
Professor de Ensino Fundamental II	58	25	Nível de ensino superior, obtida em curso normal superior ou curso de Pedagogia com habilitação em magistério das matérias pedagógicas;	R\$ 2485,26
Professor de Ensino Fundamental III	52	Permitido o máximo de 25 horas	Curso de licenciatura, de graduação plena, na área do conhecimento específico, ou formação em nível de ensino superior, obtida em outro curso, desde que relacionado com a área de conhecimento específica do currículo, cumulada com formação pedagógica complementar, obtida nos termos da legislação vigente.	R\$ 22,00 (vinte e dois reais).
Especialista de Educação Básica – Supervisor	13	25 horas	Nível superior, com formação em Pedagogia, e habilitação específica em Supervisão .	R\$ 3.009,00
Especialista de Educação Básica – Orientador	02	25 horas	Nível superior, com formação em Pedagogia, e habilitação específica em Orientação Escolar.	R\$ 3.009,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### ANEXO I

#### Quadro dos servidores da educação

##### I.2. CARREIRA TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

CLASSE/CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VENCIMENTO BASE
Auxiliar de Apoio da Educação	84	30 horas	Ensino fundamental equivalente ao 5º ano	R\$ 953,76
Técnico da Educação:				
Técnico em Administração escolar	10	30 horas	Ensino Médio	R\$ 1.180,77
Técnico em Educação Infantil	50	30 horas	Ensino Médio/magistério	R\$ 1.180,77
Técnico em Multimeios Didáticos	10	30 horas	Ensino Médio	R\$ 1.180,77
Instrutor atividades EXTRACURRICULARES	12	30 horas	Ensino Médio/Prática específica	R\$ 1.180,77
Técnico Superior da Educação:				
Psicólogo da Educação	03	25 horas	Nível superior em psicologia, habilitação em psicologia escolar ou dois anos de experiência em psicologia escolar.	R\$ 1.789,07
Nutricionista	03	25 horas	Nível superior em nutrição	R\$ 1.789,07
Assistente Social	03	25 horas	Nível superior em assistência social, dois anos de experiência em unidade escolar.	R\$ 1.789,07
Pedagogo	02	25 horas	Nível superior em pedagogia	R\$ 1.789,07
Fonoaudiólogo	02	25 horas	Nível superior em Fonoaudiologia	R\$ 1.789,07

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária inseridas na LDO.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 11 de fevereiro de 2022.

Paulo Cezar de Almeida  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o (a) <u>Brasil 984/2022</u>	
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios	
Mineiros no dia <u>14/02/2022</u> , Edição nº	
<u>3199</u>	
Campos Altos - MG, <u>14/02/2022</u>	
Magela de Fátima Guimarães Secretaria de Gabinete	